



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 72/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS NO PODER LEGISLATIVO E DETERMINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

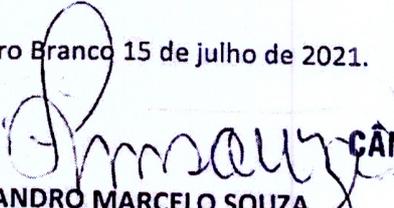
O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV, da LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º. Fica determinado, a partir do dia 15 de julho de 2021, a retomada das atividades normais da casa legislativas conforme regimento, desde que respeitados todos os protocolos de saúde e sanitários para evitar a disseminação do Coronavírus.

§ Único: Presença de público permitida para no máximo 30 (trinta) munícipes, durante as reuniões, que deverão se identificar na recepção, manter o distanciamento, utilizar obrigatoriamente máscaras, realizar medição de temperatura e cumprir todas as regras do protocolo sanitário.

Art. 2º Revogadas TODAS as portarias anteriores referentes ao Coronavírus e disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

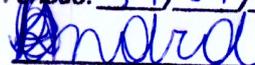
Ouro Branco 15 de julho de 2021.


LEANDRO MARCELO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 14/07/21 a 21/07/21



Responsável